



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 19 / 05 / 21

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 815, DE 19 DE MAIO DE 2.021.

*"Concede Licença para Acompanhar Pessoa
Doente na Família e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021003684,

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável à concessão da licença para Acompanhar de Pessoa Doente na Família da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, a servidora pública municipal **EVAILDES RODRIGUES PIMENTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação **pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 29 de abril de 2.021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dia do mês de maio de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO